



RAZÃO DA ESCOLHA

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 – DISPENSA Nº 015/2025

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Altinho/PE.

Em obediência ao que dispõe o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, informamos que a razão da escolha da empresa **ADVANILSON B. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.701.923/0001-24, decorre da necessidade emergencial de recompor o fornecimento da merenda escolar, após o descumprimento contratual da empresa **AL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e a consequente rescisão unilateral da ARP nº 004/2025.

Antes da definição do fornecedor, a Administração buscou alternativas que evitassem a contratação emergencial. Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência de diversos municípios, com o objetivo de verificar a existência de **Atas de Registro de Preços vigentes** que pudessem ser utilizadas como alternativa à contratação emergencial de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

As pesquisas priorizaram municípios geograficamente próximos ao Município de Altinho, considerando que a proximidade regional favorece a logística e a economicidade na contratação. Ressalta-se que todos os municípios consultados possuem divisa com Altinho, à exceção de Bonito, que embora não seja limítrofe, também integra a mesma região, razão pela qual foi incluído no levantamento.

No processo de verificação, identificaram-se os seguintes instrumentos:

- **Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE**

Objeto: Registro de preços para fornecimento eventual de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal.

Restrição: item 3.1 traz vedação expressa à adesão, impossibilitando sua utilização por outros entes.

- **Atas de Registro de Preços nº 058/2025 e nº 070/2025 – Prefeitura Municipal de São Caetano/PE**

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Restrição: item 4.1 apresenta vedação expressa à adesão, inviabilizando o aproveitamento dessas atas.



- **Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Prefeitura Municipal de Bonito/PE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e hortifrúti) destinados à merenda escolar.

Restrição: não realizado sob a forma de registro de preços, impossibilitando adesão.

- **Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025 – Prefeitura Municipal de Agrestina/PE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados aos diversos programas de merenda escolar (PNAE).

Restrição: incompatibilidade entre os itens licitados e os itens necessários ao Município de Altinho.

Constatada a inviabilidade de aproveitamento das atas e processos pesquisados, restou evidenciada a necessidade de adoção da medida excepcional, como único meio de assegurar a continuidade da merenda escolar e evitar prejuízos à comunidade estudantil.

Assim, a Secretaria de Educação solicitou cotação junto ao fornecedor local **ADVANILSON B. DOS SANTOS – ME**, inscrito no CNPJ nº 10.701.923/0001-24, que apresentou:

- Proposta com valores compatíveis ao mercado, devidamente confirmados por meio de pesquisa de preços;
- Compromisso de reduzir o prazo de entrega de 05 (cinco) para 03 (três) dias úteis, condição que garante resposta imediata à urgência constatada e assegura a continuidade da merenda escolar;
- Comprovação de regularidade documental, aptidão e disponibilidade logística para execução do fornecimento, atendendo integralmente às exigências da Administração.

Portanto, a escolha encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, legitimando a contratação direta.

Altinho – PE, 11 de setembro de 2025.

ANDREA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Andrea Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Portaria nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Siqueira Campos, nº 110 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ sec.educacao@altinho.pe.gov.br